



Publicado em 17/12/2015

Edição: 2294 – Pág. 1A

Jornal Correio do Povo

LEI N.º 1.933/2015

DATA: 16/12/2015

SÚMULA: Denomina o Posto de Saúde do Pinhalzinho como ESF – Estratégia Saúde da Família – ERMINDA VERA, e dá outras providências.

Autoria do Vereador: Carlos Alberto Passos Ferreira.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Posto de Saúde localizado na sede do Distrito do Pinhalzinho passará a ser denominado como ESF – Estratégia Saúde da Família – ERMINDA VERA.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de tomar as providências necessárias para a alteração do nome do Posto de Saúde do Pinhalzinho e de providenciar a placa ou algo similar que identifique o ESF – Estratégia Saúde da Família – ERMINDA VERA, com o nome da homenageada.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, 50.º Ano de Emancipação Política.

Dirceu de Oliveira

Prefeito Municipal